

RESOLUÇÃO 25/71

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
DECRETOU E A MESA SANCIONOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artº 1º - Fica alterado o artº 106 da Resolução nº 8/67 re-
ferente ao regimento interno da Câmara que passa
a ter a seguinte redação.

- a) As Sessões Ordinárias serão, mensais, realizando-
se na última terça-feira de cada mês às 19 horas.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1971



Presidente da Câmara



Primeiro Secretário